



**EDITAL 12/ 2019 - PCG/SESC/MA/2019 – PROGRAMA EDUCAÇÃO  
Atividade Educação Complementar / Curso SOS Vestibular / Programa de  
Comprometimento e Gratuidade – PCG - Sesc Deodoro**

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a Reabertura de Processo Seletivo para ingresso em vagas remanescentes e cadastro de reserva para o **Curso SOS Vestibular**, pertencente ao **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, Sesc Deodoro**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc 1.166/2008.

**1. DO PROGRAMA:**

**1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se prioritariamente aos Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, estendendo-se a pessoas da comunidade (obedecendo ao número de vagas disponíveis a estes), todos de baixa renda – cuja renda familiar bruta mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução Sesc 1.166/2008 e conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho em Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**2.1.** O Processo Seletivo de concessão de vagas para a Atividade Educação Complementar/SOS Vestibular - PCG é regido por este Edital.

**2.2.** A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas da Atividade Educação Complementar/SOS Vestibular- PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato ou seu responsável legal, em formulários que serão disponibilizados no site do Sesc através deste Edital ou na portaria da Unidade Sesc Deodoro, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h.

**2.3.** A análise das informações fornecidas pelo candidato ou seu responsável legal é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

**2.4.** A candidatura a uma vaga na Atividade Educação Complementar/SOS Vestibular-PCG se fará por meio de preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição com informações do candidato/Questionário socioeconômico, da Autodeclaração da Renda Familiar – Anexos II e III e do atendimento aos pré-requisitos para ingresso no SOS Vestibular – Anexo I, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Art. 299 do Código Penal



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO  
ATIVIDADE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR/SOS VESTIBULAR  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

**2.5.** A documentação exigida na inscrição será de responsabilidade do candidato ou seu responsável legal e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

**2.6.** As vagas destinadas ao Processo Seletivo da Atividade Educação Complementar/SOS Vestibular- PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente à quantidade de vagas previstas no edital.

**2.7.** A seleção para o preenchimento das vagas gratuitas deste edital contempladas pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, destina-se exclusivamente aos Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, com renda familiar bruta de até 3 (três) salários mínimos nacionais.

### **3. DA INSCRIÇÃO:**

**3.1.** Antes de efetuar a inscrição no processo seletivo da Atividade Educação Complementar/SOS Vestibular - PCG, o candidato ou seu responsável deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para pleitear a vaga.

**3.2.** A inscrição no processo seletivo do PCG, será presencial, devendo ser realizada pelo candidato ou por seu responsável legal titular do cartão do Sesc, na Unidade Sesc Deodoro, no período de 06 a 24/05/2019 de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 11h, 14h às 17h e 18h às 20h.

**3.3.** No ato da inscrição deverão ser entregues, devidamente preenchidos, os formulários conforme constam nos Anexos II e III, respectivamente: ficha de autodeclaração de renda familiar e ficha de inscrição/questionário socioeconômico, que serão disponibilizados no site do Sesc através deste Edital ou na sala de técnicos da Unidade Sesc Deodoro, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 11h, 14h às 17h e 18h às 20h.

**3.4.** Os formulários preenchidos serão conferidos e analisados juntamente com os documentos citados no item 5.1.

**3.5.** O candidato contemplado na Atividade Educação Complementar/SOS Vestibular - PCG poderá participar de outra atividade do Programa Educação desde que classificado, contudo, no caso de empate dos inscritos terá prioridade aquele que ainda não tenha sido atendido pelo PCG.

### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:**

**4.1.** Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) Ser trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou dependente;
- b) O candidato ou seu responsável legal deverá possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais, ou seja, R\$ 2.994,00 e atender aos pré-requisitos da Educação Complementar/SOS Vestibular - PCG (Anexo I).



## **5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG**

**5.1.** No ato da inscrição o candidato ou seu responsável legal deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulários (ficha de inscrição/ questionário sócioeconômico e ficha de autodeclaração de renda familiar) devidamente preenchidos, conforme Anexos II e III;
- b) Cópia do RG e CPF do candidato;
- c) Originais do comprovante de escolaridade ou declaração escolar do candidato;
- d) Originais do CPF e RG do responsável legal, caso seja menor;
- e) Cartão Sesc atualizado do titular e dependente (candidato);
- f) Comprovante de residência com emissão inferior a 60 dias, em nome de um dos responsáveis legais (ou ascendentes avós/avôs) ou de terceiros, mediante contrato de locação ou declaração da pessoa em nome de quem está à fatura, informando que o responsável do candidato mora no endereço. Entende-se por comprovante de residência as faturas de luz, água, telefone, extrato de banco, correspondência de lojas e cartão de crédito, que conste o nome e o endereço do responsável legal;
- g) Documento que comprove deficiência física ou mental do candidato, quando for o caso.

**5.2.** A documentação apresentada pelo candidato ou seu responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 3.3, serão de total responsabilidade do candidato ou seu responsável.

**5.3.** Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo responsável do candidato, o pedido de inscrição será cancelado.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**6.1.** A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar e do questionário socioeconômico;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- c) Entrevistas com candidato no ato da inscrição, conforme anexo IV.

**6.2.** O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula  $IC = (TC \times RF \times DF \times M \times EN) \div GF$ , onde:

- **IC** = Índice Classificatório
- **TC** = Trabalhador do Comércio de Bens, Serviço e Turismo e seus dependentes.
- **RF** = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- **DF** = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8)
- **M** = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)
- **GF** = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).
- **EN** = Dados satisfatórios na entrevista para ingresso na atividade (não=1; sim=0,8).

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**7.1.** A classificação dos candidatos a uma vaga para a Atividade Educação Complementar/SOS Vestibular - PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC. Sendo que, primeiro serão classificados os trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo ou seus dependentes, com renda familiar até 3 (três) salários mínimos nacionais.



**7.2.** Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Ser trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou seu dependente;
- 2º) Menor renda familiar per capita;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:**

### **8.1. Do Resultado:**

**8.1.1.** A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br) - e no Quadro de avisos da Unidade Sesc Deodoro conforme cronograma descrito neste Edital no item 11.

### **8.2. Da Matrícula:**

**8.2.1.** A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada na Central de Relacionamento do Sesc Deodoro, conforme item 11 deste edital, mediante a entrega de documentos originais do aluno: RG e CPF (se menor e não possuir CPF, apresentar o do responsável legal) e apresentação do cartão Sesc atualizado.

**8.2.2.** O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a conseqüente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte, para o preenchimento da vaga.

**8.2.3.** Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por seu responsável.

## **9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:**

**9.1.** A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará(ão) condicionada(s) a:

- a) Frequência mínima anual de 75%;
- b) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.
- c) O formulário de renda bruta familiar terá validade de acordo com a natureza e especificidade de cada serviço, desde que haja permanência da condição de baixa renda, limitado ao ano civil.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo da Atividade Educação Complementar/SOS Vestibular - PCG definidas neste Edital.

**10.2.** Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

**10.3.** Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO  
ATIVIDADE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR/SOS VESTIBULAR  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

documento na Secretaria Geral do Sesc Administração<sup>2</sup>, dirigido à Direção Regional do Sesc MA, a qual apreciará o pedido.

**10.4.** Os candidatos classificados serão matriculados conforme o número de vagas divulgados neste edital. Os demais comporão um banco de reservas, válido para o exercício de 2019 e serão convocados a assumir vagas que porventura surgirem durante este período.

**10.5.** O aluno que abandonar a Atividade sem justificativa, perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

**10.6.** O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade.

**10.7.** A gratuidade da Atividade Educação Complementar/SOS Vestibular - PGC oferecida neste Edital será garantida durante todo o exercício de 2019, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

**10.8.** É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este edital, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br) e nos quadros de aviso da Unidade Operacional Sesc Deodoro.

**10.9.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia a partir da publicação na página do Sesc do Maranhão na internet e nos quadros de aviso da Unidade Operacional Sesc Deodoro.

**10.10.** A inscrição para participar do processo seletivo da Educação Complementar/SOS Vestibular – PCG/2019 corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

## **11. CRONOGRAMA:**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Divulgação do Edital	06/05/2019	-	Site: <a href="http://www.sescma.com.br">www.sescma.com.br</a> Quadro de aviso das Unidades Sesc Deodoro.
Inscrição	06 a 24/05/2019	8h às 11h 14h às 17h	Sala de Técnicos - Unidade Sesc Deodoro: Av. Silva Maia, 164, Centro – São Luís - MA.

<sup>2</sup> Condomínio da Fecomércio/Sesc/ Senac. Edifício Francisco Guimarães e Souza. Av. dos Holandeses S/N, Qd. 24. Jardim Renascença II.



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO  
ATIVIDADE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR/SOS VESTIBULAR  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

Seleção	27 a 29/05/2019	-	-
Divulgação do Resultado	03/06/2019	-	Site: <a href="http://www.sescma.com.br">www.sescma.com.br</a> Quadro de aviso das Unidades Sesc Deodoro.
Matrícula	04 a 11/06/2019	8h às 11h 14h às 18h	Unidade Sesc Deodoro: Av. Silva Maia, 164, Centro – São Luís, MA.

**São Luís, 06 de maio de 2019.**

Diretora Regional em exercício



EDITAL 12/2019 - PCG/SESC/MA/2019 – ATIVIDADE EDUCAÇÃO  
COMPLEMENTAR/SOS VESTIBULAR

ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS

O Programa Educação/Atividade Educação Complementar/Curso SOS Vestibular - PCG constitui-se em um curso preparatório para ingresso nas Instituições de Ensino Superior, a partir do acesso a informações e conteúdos básicos das disciplinas requeridas pelos principais vestibulares.

A reabertura do processo seletivo ao SOS Vestibular, para concessão de vagas para os turnos matutino, vespertino e noturno, regido por este edital, será exclusivo para Trabalhadores do comércio de bens, serviços e seus dependentes, que estejam concluindo o ensino médio em 2019 ou que tenham concluído em anos anteriores em escolas da Rede Pública de Ensino com observância dos critérios estabelecidos neste edital, nos itens 3, 5 e 6.

Segue abaixo, o quadro de vagas a serem preenchidas imediatamente e formação de cadastro de reserva.

Quadro de Vagas			
Categoria	Turno	Vagas para preenchimento imediato	Cadastro de Reserva
Trabalhador do Comércio de Bens e Serviços e dependentes	Matutino	09 vagas	40 vagas
	Vespertino	11 vagas	40 vagas
	Noturno	08 vagas	40 vagas



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO  
ATIVIDADE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR/SOS VESTIBULAR  
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

EDITAL 12/2019 - PCG/SESC/2019 - SOS VESTIBULAR  
ANEXO II - FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Nome:		
RG:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF	Nascimento:	UF:
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefones p/ contato:	Fixo:	Celular:
Renda familiar:	Categoria: ( ) Trabalhador do comércio ( ) dependente ( ) público em geral	

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de três salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) Recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a inscrever-me no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;

b) devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar mensal;

c) compreendo e aceito o cima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras **para todos os efeitos legais cabíveis.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**OBSERVAÇÕES**

---

---

---

---





EDITAL 12/2019 - PCG/SESC/2019 – SOS VESTIBULAR

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO E QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Curso pretendido: SOS Vestibular
Turno:

I - INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome completo:			
Data de nascimento:     /     /	Idade:	Sexo:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado civil	
RG:	CPF:		
Endereço:	Nº:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone fixo:	Telefone celular:		
Carteira Sesc Nº	Profissão		

Candidato possui alguma deficiência?

- ( ) sim  
( ) não

Caso possua alguma deficiência, assinale qual:

- ( ) física/motora  
( ) visual  
( ) auditiva  
( ) mental

O candidato:

Trabalha? ( ) Sim ( ) Não - Se sim, em  
quê? \_\_\_\_\_

Já trabalhou? ( ) Sim ( ) Não - Se sim, em  
quê? \_\_\_\_\_



**II - INFORMAÇÃO DO PAI / MÃE E OU RESPONSÁVEL**

Nome completo:	
RG:	CPF:

**III - ESCOLARIDADE DO CANDIDATO**

- ( ) Ensino Médio incompleto  
( ) Ensino Médio completo  
( ) Superior incompleto  
( ) Superior completo

**IV - PATRIMÔNIO**

A residência do candidato é:

- ( ) Própria  
( ) Alugada  
( ) Cedida (de parente/ amigo)  
( ) Financiada

Quantas pessoas residem na casa (incluindo o candidato)? \_\_\_\_\_

Quantas pessoas trabalham? \_\_\_\_\_

Descrição da renda familiar:

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA
Exemplo: João	Pai	Professor	R\$ 800,00
1			
2			
3			
4			
Total			

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou Responsável



EDITAL 12/2019 - PCG/SESC/2019 - SOS VESTIBULAR

ANEXO IV - ROTEIRO PARA ENTREVISTA

Nome completo: \_\_\_\_\_

Turno escolhido: ( ) matutino ( ) vespertino ( ) noturno

Categoria: ( ) Trabalhador do comércio ( ) Dependente ( ) Público em geral

E-mail: \_\_\_\_\_

Escola pública em que concluiu ou está concluindo o ensino médio:

\_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Quantos vestibulares você já prestou?

( ) nenhum ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ou mais

Como você ficou sabendo do Curso Pré-Vestibular SOS VESTIBULAR?

( ) Através de ex-aluno do SOS Vestibular ( ) Outro. Qual? \_\_\_\_\_

Se ex-aluno do SOS vestibular, quais os anos você estudou? \_\_\_\_\_

Por que você se interessou pelo SOS Vestibular? (Pode marcar mais de uma alternativa)

( ) qualidade do ensino ( ) gratuidade

( ) localização ( ) por ser cliente do Sesc ( ) outro motivo. Qual? \_\_\_\_\_

Para qual curso você pretende fazer vestibular?

\_\_\_\_\_

Porque escolheu esse curso?

\_\_\_\_\_

Quais as duas disciplinas que você mais gosta?

\_\_\_\_\_

Quais as duas disciplinas que você menos gosta?

\_\_\_\_\_

Costuma acompanhar as notícias por meio de quais veículos de comunicação?

( ) Jornais e noticiários de TV ( ) Sites/Internet

( ) Jornais e noticiários nas emissoras de rádio

( ) Jornais Impressos ( ) Redes Sociais.

Qual sua diversão preferida?

\_\_\_\_\_

Qual o último livro que você leu?

\_\_\_\_\_

Para você o que mais contribui para o sucesso no vestibular?

\_\_\_\_\_



**EDITAL 12/2019 - PCG/Sesc/2019 - SOS VESTIBULAR**

**ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_ (candidato ou responsável do menor) \_\_\_\_\_, matriculado na Atividade Educação Complementar - SOS Vestibular do Serviço Social do Comércio – Sesc, Departamento Regional no Maranhão/Unidade Sesc Deodoro, assumo o compromisso:

1. Participar integralmente das atividades;
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
3. Cumprir as normas regimentais do Sesc no MA;
4. Comunicar ao Sesc quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando o Salário Bruto do Grupo familiar ultrapassar 03 (três) salários mínimos nacionais.

**Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e o período de carência de um ano para solicitação de uma nova vaga no PCG.**

**Os casos omissos serão analisados pelo Sesc no Maranhão.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome legítimo e assinatura do candidato ou responsável legal)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Entidade